



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 53/2024

“QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA”

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade, sito à Av. Daniel Comboni, s/nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Prefeito **JUAN ALEX TESTONI** e do outro lado a **EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.817.702/0001-50, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, representada por **Dario da Costa Barbosa Junior**, portador do RG n.º750371 SPTC/GO e do CPF n.º 236.491.001-34, residente na Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, quadra 02 lote 37, Residencial Araguaia, bairro centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**, neste ato representado por **FABIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo aditivo, fica alterado a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo nº 51/2024, passando a vigorar, da seguinte forma:
(.....)

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global atualizado deste contrato é de R\$ 2.340.300,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil e trezentos reais), sendo a taxa de administração do gerenciamento da frota de 0% (zero). Foi emitido a reserva orçamentária no valor R\$ 1.518.926,37 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) com estimativa até 31 de dezembro de 2024, conforme na NAD (id 874173/874174/874175/874177) e Nota de Reserva (id.874190/874191/874192/874193), e o restante do valor contratual será previsto no orçamento de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA: Independentemente de transcrição, integram este instrumento, o Processo nº 1470/2022, com os documentos que o instruem, prevalecendo as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de testemunhas.

CONTRATANTE

INTERVENIENTE

CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

- 1) 1) Jefferson Daniel Fernandes dos Santos
- 2) 2) Eliane Oliveira de Souza





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	53	06/05/2024

ID: 876461	Processo	Documento
CRC: 2188A44F		
Processo: 1-1470/2022		
Usuário: Mariana Gananca Leonardo		
Criação: 06/05/2024 08:40:04	Finalização: 06/05/2024 08:42:41	

MD5: **66DE39B4C5A8032A6D5A5FE3FDE45400**

SHA256: **FCCBD24BEFC8B7E581D593AC0E43E6A3C62D26D1D63FF308A27ADE4F16EA9C5A**

Súmula/Objeto:

“QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA”

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/05/2024 08:40:04
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

GERENCIAMENTO DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA	06/05/2024 08:40:04
---------------------------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Mariana Gananca Leonardo	Assessor Jurídico	06/05/2024 08:42:45
---------------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	06/05/2024 08:45:37
--------------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Fabio Aparecido Ferreira da Silva	Ordenador de Despesas -SEMINFRA	06/05/2024 09:51:08
------------------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Dario da Costa Barbosa Junior	Diretor Administrativo da Empresa.	07/05/2024 07:40:03
--------------------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Jefferson Daniel Fernandes dos Santos	Assessor Executivo da SEMINFRA	07/05/2024 08:24:09
----------------------------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Eliane Oliveira de Souza	Coordenador de Núcleo de Processo -SEMINFRA	07/05/2024 08:36:15
---------------------------------	---------------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 876461 e o CRC 2188A44F.